

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

**DECISÃO COREN-AP Nº 0201, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO, COREN-AP Nº 480371 - ENF.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD nº 2025000284, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;**

**CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;**

**CONSIDERANDO a Ata da 579ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 17 e 18 de junho de 2025, a qual aprova a homologação o cancelamento de inscrição.**

**DECIDE:**

**Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 25/05/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:**

01	SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	COREN-AP Nº 480371 - ENF.
----	----------------------------------	---------------------------

**Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
Secretário**